

Aviso de Abertura n.º 03/2026/2027

**Concurso para Contratação de Escola
Técnico Especializado para Funções não Docentes**

Procedimento concursal de recrutamento para 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de Técnico Especializado para apoio às atividades do Centro de Formação e Inovação dos Profissionais de Educação das Escolas do Alto Lima e Paredes de Coura, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima como Escola-Sede, para o ano letivo 2026/2027.

1. Nos termos dos artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Especializado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo, para apoio às atividades do Centro de Formação e Inovação dos Profissionais de Educação das Escolas do Alto Lima e Paredes de Coura no sentido da necessidade crescente de reforçar a capacidade de resposta às escolas associadas, contratação autorizada pela AGSE a 13.08.2026.

2. Objeto da contratação e Caracterização do posto de trabalho

A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica, nas seguintes áreas:

- i) Organização, logística e gestão da formação contínua;
- ii) Apoio à implementação, avaliação e monitorização de planos de formação;
- iii) Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- iv) Colaboração com as Secções de Formação das escolas associadas;
- v) Acompanhamento de projetos e parcerias externas.

3. **Local de trabalho:** Escola Secundária de Ponte de Lima, Rua Cónego Manuel José Barbosa Correia, 4990-079 - Ponte de Lima – Escola Sede do Centro de Formação e Inovação dos Profissionais de Educação das Escolas do Alto Lima e Paredes de Coura.

4. **Duração do Contrato:** O contrato a celebrar terá duração **anual com 35 horas** semanais.

5. Requisitos de admissão

5.1. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

5.2. Categoria de Técnico Superior que:

- a) Seja detentor de Habilitação Académica de nível superior adequada às funções – Licenciatura/Pós Graduação em Ciências da Educação / Ciências da Educação e da Formação / Gestão e Coordenação da Formação / Gestão e Administração / Informática de Gestão / Sociologia;

- b) Possua competências técnicas e experiência profissional relevantes para a área de intervenção;
- c) Evidencie domínio no âmbito de ferramentas digitais.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser realizada durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada na plataforma eletrónica da AGSE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt> devendo ser enviado o Portfólio (em formato PDF, devidamente identificado, até ao limite máximo de 3 páginas, com espaçamento 1,5 e a letra Arial – tamanho 10, não considerando anexos comprovativos), com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, para o endereço eletrónico, geral@aeplima.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da AGSE, (11/09/2026).

7 - Critérios de Seleção

Aos critérios de seleção, aplica -se o previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. De acordo com o ponto 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) Avaliação do portfólio (AP), com uma ponderação de 30%:

- i) Habilitações Académicas – **10 pontos**, atribuídos de acordo com as seguintes habilitações:

Habilitações de acordo com o ponto 5.2 – Requisitos de Admissão	Pontos
Licenciatura	4
Pós-Graduação	6
Mestrado	8
Doutoramento	10

- ii) Experiência Profissional no âmbito das funções a desenvolver – **5 pontos**

Experiência Profissional nas funções a desempenhar	Pontos
Sem Experiência	1
≥ 1 e < 365 dias	2
≥ 365 e < 730 dias	3
≥ 730 e < 1096 dias	4
≥ 1096 dias	5

iii) Projetos e Programas Dinamizados no âmbito da Formação exigida – **5 pontos**

Projetos e Programas Dinamizados	Pontos
Sem Registo	1
De 1 a 3	2
De 4 a 6	3
De 7 a 9	4
10 ou mais	5

iv) Formação no âmbito do objeto da contratação – **10 pontos**

Formação realizada	Pontos
Sem Formação	1
De 1 a 49 horas	4
De 50 a 99 horas	6
De 100 a 149 horas	8
≥ a 150 horas	10

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com a ponderação de 35%:

- i) Experiência e Conhecimento da área a que se candidata – **15 pontos**;
- ii) Sentido Crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - **10 pontos**;
- iii) Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar – **5 pontos**;
- iv) Capacidade de Comunicação e Trabalho em Equipa – **5 pontos**.

c) Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de 35%.

Número de anos de experiência como técnico especializado na área de formação a que se candidata (n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual):

Experiência Profissional	Pontos
Sem experiência	5
Até 1 ano	10
Mais de 1 ano até 3 anos	15
Mais de 3 anos até 5 anos	20
Mais de 5 anos até 7 anos	25
Mais de 7 anos	35

8. Entrevista (EAC)

8.1 - Será aplicável apenas aos primeiros (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos outros dois critérios de seleção, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora da Escola-Sede do CFAE CENFIPE;

8.2 - Os candidatos serão convocados via telefone e email para a realização da EAC com um mínimo de 72 horas de antecedência;

8.3 - A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

9. Graduação Final

9.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE;$$

9.2 – Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção, são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

9.4 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada até 10 dias úteis após a realização do último método de seleção.

10. Seleção Final

Serão selecionados os candidatos mais graduados até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso e a lista final será divulgada na página web do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima- www.aeplima.pt, em local visível da escola sede do Centro de Formação e transmitida aos candidatos através da aplicação informática da AGSE.

11. Critérios de desempate

- i) Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no ponto 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- ii) Caso haja candidatos que, ainda, se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial a ordenação é efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (alínea a) ponto 2;
- iii) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, os critérios serão os aqui determinados:

152638 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA

Critérios Desempate determinados	Ordem
Candidatos com a classificação académica mais elevada	1
Candidato com maior experiência profissional contabilizada em número de dias	2
Candidatos com maior idade	3

12. - A Aceitação da colocação efetua-se por via da plataforma eletrónica da AGSE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

13. - As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas, serão asseguradas por um júri composto por três elementos, nomeado pela Diretora do Agrupamento da Escola Sede do CFAE CENFIPE de acordo com o ponto 8.1.

14. - Motivos de Exclusão do concurso:

- i) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- ii) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- iii) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- iv) A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;
- v) O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

15. Reclamação e Recurso Hierárquico

Terminado o procedimento de seleção, com a homologação e publicitação da lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento e em local visível da escola sede do Centro de Formação, decorre o prazo de reclamação, dirigida a Diretora do Agrupamento da Escola Sede do CFAE CENFIPE geral@aeplima.pt, no prazo de um dia útil.

Pode ser interposto recurso hierárquico, para o membro do Governo responsável pela área da educação, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas (Decreto-Lei n.º 32-A/2023, artigo 47.º).

Ponte de Lima, 09 de setembro de 2026

A Diretora da Escola-Sede do CFAE CENFIPE

(Maria Madalena Fonseca de Macedo)